



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO N.º 014/2024

Ementa: Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Alfredo Chaves.

O **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES** aprovou e o **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Estrada Municipal Família Armeloni** a estrada rural com início no entroncamento do lado direito da Rodovia Aristides Reggiani (Asfalto Ribeirão do Cristo), passando pelas residências da Família Falcão e Coppolilo, até a divisa com Marechal Floriano, na propriedade da Família Armeloni.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 09 de agosto de 2024.


CHARLES GAIGHER
Vereador

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES - Nº 14/2024 - 10-12 - 11-00000000





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA

Senhores membros do Legislativo,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que tem por objetivo a denominação de logradouro público no Município de Alfredo Chaves.

Inicialmente, vale ressaltar que a iniciativa para a presente proposição se deu em decorrência de ofício encaminhado pelo Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Senhor Cezar Tadeu Ronchi Junior, que solicita a denominação da referida via, com o intuito de buscar melhorias públicas para a estrada intermunicipal.

Diante o exposto, conto com o apoio dos nobres colegas desta Casa de Leis para aprovar o presente Projeto de Lei. Sem mais para o momento, agradeço a colaboração de todos.

Alfredo Chaves (ES), 09 de agosto de 2024.


CHARLES GAIGHER
Vereador

